



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 1280/2025**

CONCEDE trinta (30) dias de férias, com conversão de dez (10) dias em pecúnia, ao Servidor(a) Municipal **Edite Samuel França**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade - RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE trinta (30) dias de férias, com conversão de dez (10) dias em pecúnia ao Servidor(a) Municipal **Edite Samuel França**, mat.: **56502, Assistente Administrativo, Contrato Geral**, lotado no(a) **Assistencia Social**, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **10/05/2024** a **2025**, de acordo com os arts. 99 e 108 da Lei Municipal nº 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, a contar de **26/05/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 15/05/25

Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal de Soledade

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD